



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PROCESSO N° 435/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021

CONTRATO N° 154/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sita a Av. Oscar Ornelas, n° 152, Centro da cidade de Cabo Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o n° 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Gestão Administrativa 2021/2024), **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, portador do RG n° MG-2.195.377/SSP/MG e do CPF n° 440.417.306-78, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, no Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde /MG, e de outro lado, a Empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.063.331/0001-21, localizada à Rua 25, n° 1908/1928, Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010, na cidade de Rio Claro/SP, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, CPF n°. 219.763.728-28, RG 32.435.094-6 SSP/SP. O Presente termo de contrato vincula-se as determinações da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao Processo Licitatório n° 452/2021, anexos, proposta apresentada pela **CONTRATADA** que passam a fazer parte do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos e outros dispositivos legais, reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA DO OBJETO

- 1 O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais e ferramentas odontológicas, através de Pregão Eletrônico.

CLAUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

2.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

2.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

2



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

2.4 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta CLAUSULA, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- Compete a **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

3.2- A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

3.3- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da seguinte orçamentária:

FICHA NUMERO: 0246 Classificacao: 020801 103011003 2.036 339030 BLATB

CLAUSULA QUINTA DO VALOR E PAGAMENTO

5.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto do Contrato, o valor de R\$ 562,00 (quinhentos e sessenta e dois reais), após a emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva NF/fatura.

5.2- Em caso de atraso no pagamento, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar juros legais, referente ao período em atraso.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato vigorará pelo período de 17/12/2021 a 16/12/2022.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLAUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a Contratada descumprir quaisquer cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e segue o que está sendo estabelecido no Processo n.º 435/2021, Pregão Eletrônico n.º 004/2021.

CLAUSULA NONA DA MOEDA

9.1 O pagamento deverá ser feito em moeda corrente do País.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1 A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES

11.1 A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa equivalente a 20% do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS.

12.1- Na execução do contrato correrá por conta da Contratante: taxas, licenças e alvarás referente a realização do evento expedidos pelos órgãos públicos e entidades de classe competente tais como Juizado de Menores, Governos Estadual e Federal, palco, segurança para o evento ECAD caso seja devido.

12.2- Correrão por conta da Contratada as seguintes despesas: cachê artístico, carregadores, montagem e desmontagem de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cabo Verde, 17 de dezembro de 2021

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE



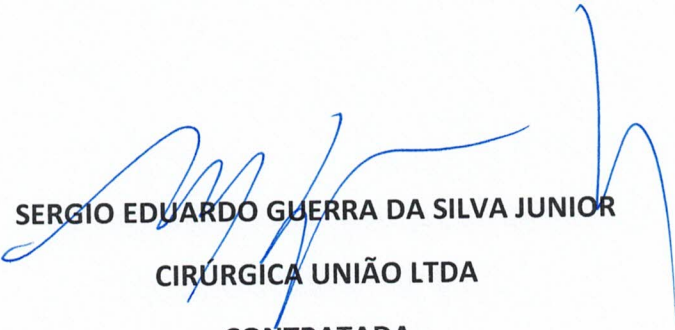
Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866


SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Olívio

Nome:

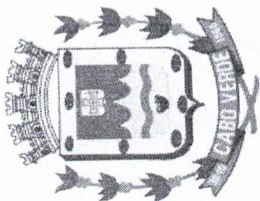
Meliton R. S.

CPF:

087628296-67

CPF:

090.795.606-85



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Pag. 0001
73 85 21
13 22 32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00435/21 LICITACAO: PE 000421
FORNECEDOR: CIRURGICA UNIAO LTDA CODIGO: 7056 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
13	10,0000	UNIDADE	27589	CURETA MC CALL N 13-14 Instrumental utilizado para raspagem e alisamento supra e subgingival, composto por aco inoxidavel, ponta ativa precisa e afiada, capacidade de suportar esterilizacao em autoclave, compativel com o modelo McCall tamanho 13-14.	GOLGRAN	562,000	562,00

562,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:

562,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS